



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 173/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **GEOPIX DO BRASIL LTDA. EPP**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 173/2017, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações e Contratos, bem como a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato de nº 173/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA.**

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens instalados, configurados e em pleno funcionamento, conforme cronograma descrito a seguir, contados em dias corridos a partir da emissão da Ordem de serviço:

ETAPAS	EVENTO FÍSICO	PRAZO EM DIAS	CORRESP. FINANCEIRO
Elaboração e implantação da rede geodésica municipal e aquisição dos bancos de dados das secretarias municipais	Mediante recibo de Nota Fiscal	30	12,50%
Aquisição de imagens áreas de alta resolução	Mediante recibo de Nota Fiscal	30	12,50%
Geração de Modelo Digital de terreno e de superfície, higienização e cruzamento das informações coletadas no município com bancos de dados externos de autarquias e agentes externos	Mediante recebimento da Nota Fiscal	30	25,00%
Cadastramento e	Mediante recebimento	90	12,50%





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

Recadastramento imobiliário "in loco" com identificação e coleta de dados dos contribuintes não identificados nos bancos de dados e aquisição de fotografias da vetorização da área territorial e predial urbana do município, elaboração da base cartográfica (mapeamento cartográfico digital) e atualização do Bando de dados do município	da Nota Fiscal		
Vetorização da área territorial e prediais urbana do município, elaboração da base cartográfica	Mediante recebimento da Nota Fiscal	90	12,50%
Construção da PGV – Planta Genérica de Valores	Mediante recebimento da Nota Fiscal	300	8,33%
Implantação de software SIG – Sistema de Informações Geográficas	Mediante recebimento da Nota Fiscal	300	8,33%
Treinamento aos servidores municipais	Mediante recebimento da Nota Fiscal	330	4,17%

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

13.1 – A empresa deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com o Município.

13.2 – O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos discriminados em cada etapa e de acordo com tabela abaixo:

Cronograma de desembolso													
Etapas	Evento físico	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Elaboração e implantação da rede geodésica municipal e aquisição dos bancos de dados das Secretarias municipais	12,50%											
2	Aquisição de imagens aéreas de alta		12,50%										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

3	resolução Geração de modelo digital de terreno e de superfície, higienização e cruzamento das informações coletadas no município com bancos de dados externos de autarquias e agentes externos			8,33%	8,33%	8,33%								
4	Cadastramento e recadastramento imobiliário <i>in loco</i> com identificação e coleta de dados dos contribuintes não identificados nos bancos de dados e aquisição de fotografias das fachadas dos imóveis urbanos				6,25%	6,25%								
5	Vetorização da área territorial, elaboração da base cartográfica (mapeamento cartográfico digital) e atualização do banco de dados do município			4,17%	4,17%	4,17%								
6	Construção da PGV – Planta Genérica de Valores						1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%
7	Implantação do software SIG – Sistema de Informações Geográficas						1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%	1,19%
8	Treinamento dos servidores municipais										1,39%	1,39%	1,39%	1,39%
Percentual pago em relação ao contrato global		12,50%	25,00%	37,50%	56,25%	75,00%	78,42%	81,85%	85,27%	88,69%	92,46%	96,23%	100,00%	100,00%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**GEOPIX DO BRASIL LTDA. EPP.**  
Luiz Fernando Lozi do Carmo  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 19317 ad. II

Soledade, 28 / 11 / 2018